

Lei n.º 194, de 19 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a minuta do Plano Rodoviário Municipal e contém outras providências

O povo do Município de Paulmuçã, por seus Representantes Secretos, e eu, em seu nome Sanctiono a seguinte Lei: -

Art. 1.º - Fica aprovada a Minuta

21

do Plano Rodoviário Municipal do Município de Paulmuçã, Estado de (M.G.), elaborado de acordo com as novas recomendações do DER - MG (Departamento de Estrada de Rodagem de Minas Gerais) constituído das Rodovias espalhadas na Relação Descritiva, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulmuçã, 19 de dezembro de 1972

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Sahim Aly Barakly - Ass. de Secretário.